



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br



### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

REUNIÃO AORDINÁRIA Nº 05/2024 EM ATENDIMENTO À

6ª CONVOCAÇÃO DO COMTUR DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ – SP

MUNICÍPIO INTEGRANTE DA REGIÃO TURÍSTICA DO VALE DA FÉ

**1. DATA, HORA E LOCAL:** dia 11 de junho de 2024, terça-feira da segunda semana do corrente mês, às 09h00 horas, na sala de reuniões do Centro de Eventos/Centro Cultural Professora Amélia Maria Ribeiro dos Santos com acesso localizado à rua Albuquerque Lins nº 240, Centro Histórico Municipal (CEP 12.120-019).

#### 2. PRESENCAS:

Dos Srs.: José Ferreira Silva, João Marcos Tourinho, Eduardo Miralha Rodrigues, Clóvis Eduardo do Nascimento, Felipe Vargas Pereira, Gilson Paulino Junior, Marco Antônio Nogaroto, Márcio Frederico Santos, Luiz Henrique Vilela, José Eduardo Roseira e Arthur Brun Ferreira de Almeida Machado.

e das S<sup>as</sup>. Maria Cristina Turci, Lúcia Maria Manfredini Santos, Jane Clara de Felipe Braga, Ana Paula Resende Cozer e Kelly Cristina Feres Laud.

**3. MESA:** Presidente Sr.<sup>a</sup> Lúcia Maria Manfredini Santos e o Secretário Sr. João Marcos Tourinho.

**4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Em atendimento à 6ª Convocação do COMTUR tremembeense, publicada na Página 5 (de 17) do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tremembé, Edição nº 1901A (extra), de 04 de junho de 2024 (disponível em: [https://dosp.com.br/exibe\\_do.php?i=NTAzNzM5](https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NTAzNzM5)), as S<sup>as</sup>. Conselheiras e os Srs. Conselheiros, debateram os assuntos abaixo apontados e presentes na respectiva Convocação para esta Reunião Ordinária, na sala de reuniões do Centro de Eventos Centro Cultural Professora Amélia Maria Ribeiro dos Santos localizado à rua Albuquerque Lins nº 240, Centro Histórico Municipal (CEP 12.120-019), na ocasião da quinta Reunião Ordinária do COMTUR tremembeense do corrente ano:

- 1. Assunto 01:** continuidade e possível conclusão das discussões sobre a definição do logotipo em comemoração aos 30 anos do título de Estância Turística conferido ao município de Tremembé por efeito da Lei nº 8.506, de 27 de dezembro de 1993 e atualizado pela Lei nº 17.469, de 13 de dezembro de 2021 (disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2021/original-lei-17469-13.12.2021.html>) e;



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## “PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- Assunto 02:** continuidade e possível conclusão das discussões da nova redação do Regimento Interno do COMTUR tremembeense frente às alterações procedidas pela última Lei de reestruturação deste Conselho (Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2024, disponível em: [https://www.tremembe.sp.leg.br/leis/legislacao-municipal/leis-complementares/2024/lei-complementar-no-423-de-26-de-maio-de-2024/at\\_download/file](https://www.tremembe.sp.leg.br/leis/legislacao-municipal/leis-complementares/2024/lei-complementar-no-423-de-26-de-maio-de-2024/at_download/file)).

A Presidente do COMTUR tremembeense, Sr.<sup>a</sup> Lúcia Maria Manfredini Santos, agradeceu a presença de todas e todos e iniciou a Quinta Reunião Ordinária de 2024 do COMTUR tremembeense, conferindo seu início ao apresentar a sugestão para o logotipo comemorativo definitivo de 30 anos do título ao município de “Estância Turística” efetivada pela Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993 (disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1993/lei-8506-27.12.1993.html>), desenvolvido pelo Sr. José Eduardo Roseira. Representante dos Bares Diferenciados neste Conselho. Na sequência, abriu espaço para comentários à identidade visual seguido de votação aberta para sua escolha e pronto emprego na comunicação oficial veiculada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé – SP e deste Conselho. Por unanimidade, optou-se pela definição do logotipo da imagem anexa. Assinada por todas e todos presentes. A Presidente afirmou que todas as comunicações oficiais deste Conselho e da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé apresentarão este logotipo, definido em aberta votação e democrática manifestação de opiniões sobre seu escopo e aplicações, como única identidade visual a representar o Turismo Municipal em todas as incumbências e atributos que a ele estiverem relacionadas. Terminada a atenção ao primeiro assunto, declarado encerrado pela Presidente, esta abordou o segundo assunto começando por esclarecer que a demanda da revisão do texto do Regimento. Esclarecendo que esta demanda deriva da leitura das páginas 19, 20 e 21 do PDF do Guia dos Criação e Fortalecimentos dos Conselhos Municipais de Turismo, publicado pela Secretaria Estadual de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo (disponível em: <https://www.turismo.sp.gov.br/publico/include/download.php?file=304>). Compreendido que nestas páginas há os parâmetros para o Decreto de Publicação do Regimento Interno do COMTUR e também demandas relacionadas aos aspectos comuns ao seu conteúdo. Tais como a definição de detalhes técnicos do Conselho (formato, frequência das reuniões, entre outros) imprescindíveis para que o funcionamento do COMTUR local zele pelo cumprimento e concretização das diretrizes do Plano Diretor de Turismo em vigor e que reflita os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 423, de 26 de março de 2024. Apresentando-a impressa à ocasião para o conhecimento dos presentes a esta reunião. Dispositivo jurídico municipal que estabelece os termos de funcionamento do COMTUR tremembeense após sua reestruturação. Também informou que há necessidade de Decreto, expedido pelo Chefe do executivo, como medida de validação e legitimidade do Regimento Interno, após sua conclusão, a ser promulgado





## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

### “PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017  
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

em edição regular ou extra do Diário Oficial da Prefeitura Municipal. A fim de que se habilite seu exercício pelo COMTUR tremembeense. Conhecidos estes aspectos, a Presidente abriu discussões que culminaram na decisão coletiva de se consultarem os modelos de Regimentos Internos de COMTURs de outros municípios para a redação conjunto de um Regimento Interno segundo as características da vocação turística e da composição do atual COMTUR. Decidindo-se pelo encaminhamento das sugestões pelo grupo de Whatsapp deste Conselho para a reunião das propostas. Tendo-se por metodologia de trabalho: a data de 17 de junho, segunda-feira, às 14 horas, organizada em uma reunião com os integrantes Gilson, Maria Cristina, Lucia Maria, Joao Marcos e Marco Antonio, para a redação do primeiro texto de revisão do Regimento Interno. Determinado como local de realização o espaço regular de reuniões deste COMTUR. O resultado do trabalho destes conselheiros será postado no grupo a fim de que na reunião rodinaria seguinte a ratificação definitiva do texto, a ocorrer em 10 de julho, quarta-feira. Respeitada a data cívica de 09 de julho. Feriado Estadual. Explicitou que a revisão do Regimento do COMTUR local se trata de medida prioritária à manutenção do trabalho no enfoque de sua vocação turística: o Turismo Religioso. Este representado pelo Santuário Basílica Menor do Senhor Bom Jesus de Tremembé (atrativo turístico que atrai o maior número de visitantes e turistas do município), a presença e período dos Trapistas (que legaram os atrativos turísticos hoje presentes no Circuito Trapista de Cicloturismo: a represa da Fazenda Maristela, os canais rizicultores que abastecem as quadras de arroz juntos à estrada municipal Irineu *Mancastropi*, a rodovia estadual Pedro Celete, a capela de Nossa Senhora do Sagrado Coração de Jesus, localizada no bairro do Berizal – única em todo município a apresentar arautos e a cruz de Malta em sua edificação - e a capela de Nossa Senhora da Conceição, no bairro do Loteamento Jardim Maracaibo e também popularmente conhecida como “capela do Poço Grande”), e o Carmelo da Santa Face e Pio XII e seu memorial da Madre Carminha. Primeira e única, até o momento, em processo de canonização a apresentar o título de “Venerável” em toda Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte. E lembrou que esta definição ocorreu por manifestação democrática de voluntários que participaram de reuniões dedicadas à Revisão do Plano Diretor de Turismo em vigor. E de que esta informação se encontra disponível à verificação em sua página 88. Em título reservado ao **“Turismo e sua Vocação no Município”** (item “1.6.5.” da publicação). Em seguida, apresentou o artigo científico publicado em 28 de maio de 2024 e denominado *“Checklist paleofaunístico da Formação Tremembé (Oligoceno da Bacia de Taubaté, Vale do Paraíba, Brasil)”*, publicado na revista científica *Terrae Didatica*, editada pela Universidade de Campinas (UNICAMP) e disponível à gratuita consulta pública em <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/td/article/view/8674375>. A Presidente resumiu aos presentes o conteúdo artigo relatando que a Formação Tremembé (período Oligoceno), aflorante na região Leste do estado de São Paulo, corresponde à unidade litoestratigráfica mais ricamente fossilífera da Bacia de Taubaté, e tendo por município em que achados da Formação Tremembé se



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

processaram a Estância Turística tremembeense. Na qual seu território contou com inúmeros registros de uma diversa flora e fauna do Paleógeno que habitou o Vale do Paraíba foram encontrados e identificados pela Paleontologia. Enfatizou que o objetivo do artigo visou fornecer um "checklist" atualizado de todos os grupos de vertebrados e invertebrados que foram descritos com base em fósseis coletados nessa formação geológica, nos últimos séculos viabilizado por meio de um levantamento bibliográfico em quatro distintas bases de dados. E de que essa análise possibilitou o encontro de mais de uma centena de "taxa" em suas referências. Incluindo poríferos, nematoides, moluscos, anelídeos, artrópodes, peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos. Destacou que alguns grupos de invertebrados apresentam diversidade notável. Como relativo à paleofauna de artrópodes. Outrossim, aves e mamíferos caracterizam a maior parte da riqueza taxonômica dos vertebrados da Formação Tremembé. Terminadas estas considerações concluiu que a diversidade faunística dessa unidade litoestratigráfica, descrita ao longo dos séculos XX e XXI, revela o potencial das descobertas paleontológicas no município tremembeense e que sua importância para o registro fóssil brasileiro do Oligoceno consiste no fornecimento de subsídios para processos de datação e correlação com outras localidades fossilíferas e de que estas constatações situam a temática paleontológica como secundária à vocação turística. Ocupando função complementar à supracitada vocação turística principal: o Turismo Religioso. Em complemento, apresentou as páginas impressas 89 (item "1.6.5.2.", designado "Turismo Cultural e de Eventos"), 207 (pontos fortes avaliados na seção "Análise dos Atrativos") e 366. Esta última referente à "DIRETRIZ ESTRATÉGICA 10" ("Posicionar Tremembé como destino internacional do turismo religioso, histórico e paleontológico com base na concepção de Destinos Inteligentes"). Componentes do Plano Diretor de Turismo em vigor (Lei Complementar nº 416, de 05 de Julho de 2023 que "Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Turismo do Município da Estância Turística de Tremembé e dá outras providências."; disponível ao conhecimento público em: <https://tremembe.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/01/Plano-Diretor-de-Turismo-Revisional-2023.pdf>) Ressaltou que a temática do Turismo Religioso, que mantém relevantes relações históricas com a ocupação e desenvolvimento urbano e dos ciclos econômicos da região, quanto a temática da Paleontologia e dos vestígios fósseis encontrados em subsolo tremembeense, representam oportunidades a explorações de convênios com universidades e centros de pesquisas e, a vocação turística secundária representada na última temática, parcerias e cooperações junto à Sociedade Brasileira de Paleontologia (SBP). Recordando que a SBP apoiou a primeira iniciativa, em nível de evento, realizada para a divulgação ao público da riqueza cultural e natural expressa nos registros fósseis tremembeenses. Contexto que permite a redação e proposição de Projeto de Lei municipal que discipline os achados fósseis em quaisquer parcelas do território tremembeense. Sobretudo aquelas em que haja desempenho de atividades econômicas típicas aos achados paleontológicos. Tais como em empreendimentos empenhados em mineração comercial. Transferindo todo e qualquer material fossilífero descoberto no



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

### “PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

subsolo municipal ao museu histórico e cultural Laurindo de Paula de Tremembé como espaço de deposição e acúmulo destes. Sob a condição de organização de acervo científico e reserva técnica à disposição de acadêmicos especialistas. Ademais, comentou da possibilidade de aproveitamento de recursos oriundos de editais de Fundos Perdidos que possam se destinar à aplicação em urgentes melhorias às instalações do referido museu municipal. Ao fim das exposições, o Sr. José Ferreira Silva, representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura tremembeense, apontou que foram enviados os *links* de fotos, legendas e descrições solicitadas por formulários pela Secretaria de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo aos atrativos turísticos: “Bica da Água Santa”, “Bica da Glória”, “Capela do Pai Eterno”, “Romaria Fluvial dos Pescadores” (este ano, em sua 35ª edição), “Santuário Basílica Menor do Senhor Bom Jesus de Tremembé”, “Procissão Anual do Senhor Bom Jesus de Tremembé” (06 de agosto) e “Capela do Sagrado Coração de Jesus”. Enviados com a finalidade e expectativa de que venham a compor, em algum formato, o futuro “Guia do Turismo Católico” a ser organizado pela Secretaria Estadual de Turismo e Viagens paulista como comunicado e *email* requisitando comunicação destes aspectos a mesma. Concluiu suas considerações nesta reunião informando os presentes da participação da Secretaria Municipal de Turismo tremembeense no estande da 7ª Conexidades (informações disponíveis em: <https://conexidades.com.br/>) em conjunto com a Associação da Região Turística da Fé e demais municípios integrantes desta. Ocorrida em São Sebastião e na qual foram expostos ao público visitante material de divulgação de atrativos turísticos municipais. Tais como panfletos informativos e brindes do Santuário Basílica do Senhor Bom Jesus de Tremembé, o Carmelo Santa Face e Pio XII e a distribuição de cartões postais tendo por ilustrações fotos dos atrativos municipais de valor histórico-arquitetônico como a estação ferroviária desativada Dr. Paulo de *Frontin*, entre outras edificações de igual relevância ao patrimônio cultural. Apresentou a próxima participação da Secretaria Municipal que representa, declarando que a participação na EXPOCATÓLICA já se encontra com todo o necessário atendido, junto à Associação da Região Turística da Fé (instituição que convidou a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura tremembeense à participação neste evento destinado à exposição de atrativos turísticos do segmento do Turismo Religioso Católico) para que os atrativos turísticos da vocação turística comentada nesta reunião sejam publicizadas ao público visitante. Detalhando a importância da presença e participação do município em evento com estas finalidades pelas características históricas e arquitetônicas que os atrativos turísticos religiosos tremembeenses sustentam e a garantia da supracitada Secretaria Municipal. O Secretário deste Conselho, Sr. João Marcos apontou que as realizações e propostas comentadas na reunião ordinária nesta data são atendimentos às demandas do Plano Diretor de Turismo tremembeense. E em seu conteúdo previstas. Por fim, o Sr. José Ferreira apresentou aos integrantes do COMTUR tremembeense o cartaz da 35ª Romaria Fluvial de Pescadores com partida do bairro do Padre Eterno e organizada pela Colônia de Pescadores Profissionais Emílio Varolli de Pindamonhangaba com



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

também apoio da Prefeitura Municipal tremembeense (cartaz anexo a esta ata em sua última página). Salientando, ainda, de que, por efeito da Lei n 5.748, de 17 de outubro de 2023 (disponível na página 02 da edição nº 1755A, edição extra, de 18 de outubro de 2023, do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tremembé, acessível em: [https://www.dosp.com.br/exibe\\_do.php?i=NDE1MjQz&v=romaria](https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDE1MjQz&v=romaria)) a mencionada romaria integra o calendário oficial de eventos do município da Estância Turística de Tremembé.

### 6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:

Solicitando aos presentes a oportunidade de expressão de suas considerações finais aos assuntos tratados e nada mais havendo a tratar, a Sr.<sup>a</sup> Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo tremembeense que, após lida e aprovada, foi assinada pela unanimidade dos membros do Conselho de Municipal de Turismo presentes no dia 11 de junho de 2024, terça-feira, para que se procedesse com sua respectiva publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tremembé para que seu acesso se tornasse pública sua consulta.

### LISTA DE PRESENÇA:

Integrantes do Conselho Municipal de Turismo tremembeense presentes em conformidade à nomeação procedida pela Portaria nº 8.128 de 15 de abril de 2024 publicada nas páginas 2 e 3 da edição nº 1875 do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tremembé, de terça-feira, 23 de abril de 2024 (disponível à publica consulta em: [https://www.dosp.com.br/exibe\\_do.php?i=NDg2OTUx&v=comtur](https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDg2OTUx&v=comtur)).

### I – Do Poder Público:

#### 1. Representante da Secretaria Municipal de Turismo

Titular: José Ferreira Silva \_\_\_\_\_

Suplente: Luiz Henrique Vilela \_\_\_\_\_

#### 2. Representante da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: João Marcos Tourinho \_\_\_\_\_

Suplente: Odair Ribeiro das Neves Filho \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### 3. Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

**Titular:** Eduardo Miralha Rodrigues

**Suplente:** Armando de Souza Araújo

### 4. Representante da Secretaria Municipal de Educação

**Titular:** Clóvis Eduardo do Nascimento

**Suplente:** Bianca Rosa

### 5. Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

**Titular:** Felipe Vargas Pereira

**Suplente:** Fernanda Monteiro Cabett

## II – Da Iniciativa Privada:

### 1. Representante dos Meios de Hospedagem

**Titular:** Gilson Paulino Junior

**Suplente:** Edgar Delbem

### 2. Representante dos restaurantes

**Titular:** Marco Antônio Nogaroto

**Suplente:** Mario Cesar A. Melo Miné

### 3. Representante dos Bares Diferenciados





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**Titular:** Márcio Frederico Santos \_\_\_\_\_

**Suplente:** José Eduardo Roseira \_\_\_\_\_

### 4. Representante dos Agentes de Turismo

**Titular:** Jane Clara de Felipe Braga \_\_\_\_\_

**Suplente:** Vanderlei Colaneri \_\_\_\_\_

### 5. Representante dos Turismólogos

**Titular:** Ana Paula Resende Cozer \_\_\_\_\_

**Suplente:** Brenda Moraes Colaneri \_\_\_\_\_

### 6. Representante dos Artesãos e Artistas Plásticos

**Titular:** Ana Margareth do Nascimento Lima \_\_\_\_\_

**Suplente:** Luiz Henrique Justem \_\_\_\_\_

### 7. Representante dos Promotores de Eventos

**Titular:** Lúcia Maria Manfredini Santos \_\_\_\_\_

**Suplente:** Marisa Aparecida Monteiro do Amaral \_\_\_\_\_

### 8. Um representante dos Urbanistas

**Titular:** Kelly Cristina Feres Laud \_\_\_\_\_

**Suplente:** Arthur Brun Ferreira de Almeida Machado \_\_\_\_\_





## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

### "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

#### 9. Um representante dos Produtores Rurais

**Titular:** Antônio Marcos Mancastropi \_\_\_\_\_

**Suplente:** Juarez Turci de Paiva \_\_\_\_\_

#### 10. Um representante de Instituições de Ensino Superior

**Titular:** Raquel Carvalho Oliveira \_\_\_\_\_

**Suplente:** Maria Cristina Turci \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017  
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017  
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br



Lúcia Maria Manfredini Santos



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

### **"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

[www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br) | Tel. (12) 3607-1000 | [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br)

Presidente do COMTUR da Estância Turística de Tremembé – SP

Modelo de Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo em conformidade com a página 28 ("MODELO 3") da edição 2018 do "Guia de Criação e Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Turismo" da Secretaria de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo disponível em: <https://www.turismo.sp.gov.br/publico/include/download.php?file=304>.





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### COLONIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS EMILIO VAROLLI

# 35ª ROMARIA FLUVIAL DE CANOAS E BARCOS

## DOS PESCADORES DO VALE DO PARAÍBA

# 30 JUNHO 2024



**Saída: 07:00h**

Bairro Padre Eterno - Tremembé - SP

**Parada: 9:00h**

Bosque da Princesa - Pinda - SP

**Parada: 12:00h**

Antigo Porto de Areia - Mantiqueira

Moreira César - Pinda - SP

**Chegada: 16:00h**

Bar do Peixe - Aparecida - SP

Segue em procissão até a Basílica

## Missa às 18 h

## Basílica Nossa Sra. Aparecida

### Leve a sua embarcação ! Conheça melhor o Rio Paraíba

**Coordenadores:**

Dona Dila e Zé Teodoro (12) 9.8217-6840  
Nilton - Zé do Tico - Zé Marciano - Dalata  
Sérgio Caçapava - Sérgio Eugenio de Melo  
Glaucio Rotary - Cobrinha - Alex - Carlão  
Antonio Carlos Cardoso.

**Evitar bebidas alcoólicas, obrigatório uso de colete salva-vidas**

Participação dos barqueiros e canoeiros dos Municípios de Caçapava, Taubaté, Tremembé, Pindamonhangaba, Polim, Aparecida, Redenção da Serra, Areias e Roseira.

### Apoio



Prefeitura de Pindamonhangaba



Prefeitura de Tremembé



Prefeitura de Aparecida



Prefeitura de Potim

Maiores informações : (12) 99139-5663 - pescadoresdovaladoparaiba@gmail.com



Prefeitura de TREMEMBÉ



# Memorabilia TRIUMPH

your partner  
Allen

*[Handwritten signatures and notes in black and blue ink, including names like 'Allen', 'John', 'Johnnie', and 'Johnnie' with various scribbles and initials.]*

30 days  
